



PORTARIA Nº 207/2018

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o que consta na declaração da Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento e com base no disposto no artigo nº 99 e 100 da Lei Municipal nº 2.681/2009, combinado com a Lei nº 3.314/2017 **DETERMINA** a instauração de Sindicância Disciplinar com a finalidade de apurar irregularidades atribuídas à Servidora ANDRÉA RAQUEL DA SILVA, Matrícula nº 1166-5, que se constitui no Artigo 74 Inciso IX, Artigo 75 Inciso X, Artigos 78 e 79 da Lei Municipal nº 2.681/2009, as quais se comprovadas, tornam o servidor em curso das penalidades do Art. 83 da referida Lei que Institui o Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Selbach.

Outrossim, **DESIGNA** os seguintes membros para comporem a Comissão:

FABRICIO SCHNEIDER


MARIZA HÖHN ECKERT

JEOVANE PRATES DA SILVA

Deverá ser seguido o procedimento constante na Lei Municipal nº 3.314/2017, que estabeleceu procedimentos relacionados a tramitação de Sindicância Investigatória, Sindicância Disciplinar e Processo Administrativo Disciplinar.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de Agosto de 2018.


SERGIO ADEMIR KUHN
Prefeito Municipal

CERTIFICO A FIXAÇÃO NO MURAL NO PERÍODO de <u>01/08/2018</u> a <u>05/09/2018</u>  Servidor
--

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 01.08.2018


MARLI TERESINHA TONELLO REIS
Secretária de Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.